



Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**

---

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA- ANÁLISE DE AMOSTRA**

**PROCESSO Nº 003/2020/PMES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES “CURATIVOS ESPECIAIS DE ALTA TECNOLOGIA.**

**PREÂMBULO**

Após realizada as diligências, no dia 13 de maio de 2020, às 9h30min, reuniu-se novamente, nas dependências Prefeitura Municipal- Sala da Licitação, situada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Centro, Socorro, SP, a Comissão especial designada para análise das amostras, composta pelos membros, Elisângela Marciela Lopes, Joice Franco Moraes, Joice Aparecida Soares Pinto, designados através da **Portaria 8562/2020**, para avaliação dos materiais. Estiveram presentes também os representantes das empresas: -Cholmed Comercial HO- Senhora Gabriela Rocha de Oliveira, - Cirúrgica União LTDA, Senhora Thais Helena Ferrari Virginio, devidamente credenciadas através de procuração. Iniciou-se a sessão explicando os critérios da avaliação que seguem abaixo e informou aos representantes presentes que os mesmos deverão permanecer até o final para a assinatura desta ata, caso seja possível.

**REGISTRO DA SESSÃO**

Aberta a sessão procedeu-se a avaliação das amostras dos produtos apresentados pelas empresas:  
-Cholmed Comercial HO  
-Cirúrgica União LTDA

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:**

**3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1 - Para fins de avaliação técnica das amostras dos materiais e/ou produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- \* Densidade do produto;
- \* Durabilidade e Resistência;
- \* Rentabilidade;
- \* Composição Química nos termos do Edital;



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

- \* Especificações nos termos do Edital;
- \* Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
  - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
  - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
- \* Realização de testes para averiguar a qualidade.
- \* Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
- **Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;**
- **D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;**
- **R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;**
- **C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;**
- **EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;**
- **COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;**

Exemplo:

| Notas da Comissão Avaliação |   |   |     |      |       |
|-----------------------------|---|---|-----|------|-------|
| Q                           | D | R | C/B | EMB. | COMP. |
|                             |   |   |     |      |       |



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

|     |   |     |   |   |    |
|-----|---|-----|---|---|----|
| 9,5 | 8 | 8,5 | 9 | 8 | 10 |
|-----|---|-----|---|---|----|

- O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

### Exemplo:

| Notas da Comissão Avaliação |   |     |     |      |       | Média |
|-----------------------------|---|-----|-----|------|-------|-------|
| Q                           | D | R   | C/B | EMB. | COMP. |       |
| 9,5                         | 8 | 8,5 | 9   | 8    | 10    | 8,833 |
| 8                           | 7 | 8   | 8   | 8    | 9     | 8     |

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

### Ex:

Média: 8,833

Percentual:  $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
  - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

\*

### EXEMPLO:

- 1) Avaliação de cada produto e/ou material:



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

| Item | Produto                  | Marca      | Notas da Comissão Avaliação |   |     |     |      | Média | % de Aceitação | (A) Aprovado<br>(R) Reprovado |       |
|------|--------------------------|------------|-----------------------------|---|-----|-----|------|-------|----------------|-------------------------------|-------|
|      |                          |            | Q                           | D | R   | C/B | EMB. |       |                |                               | COMP. |
| 01   | <b>CURATIVO OCLUSIVO</b> | <b>ABC</b> | 9,5                         | 8 | 8,5 | 8,5 | 8    | 10    | 8,75           | 87,5%                         | (A)   |
| 02   | <b>CURATIVO EM GEL</b>   | <b>Y</b>   | 8                           | 7 | 8   | 8   | 8    | 9     | 8              | 80                            | (A)   |

2) Avaliação Geral de cada produto e/ou material:

| Produto         | Empresa   | Notas da Comissão Avaliação |   |   |     |      | Média | % de Aceitação | (A) Aprovado<br>(R) Reprovado |       |
|-----------------|-----------|-----------------------------|---|---|-----|------|-------|----------------|-------------------------------|-------|
|                 |           | Q                           | D | R | C/B | EMB. |       |                |                               | COMP. |
| <b>CURATIVO</b> | <b>XY</b> | 7                           | 5 | 7 | 7   | 5    | 5     | 6              | 60                            | (R)   |

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou os laudos de análise, individualmente por empresa, sendo os mesmos laudos anexados a presente ata.

-Cholmed Comercial HO

Avaliação dos Itens:

Item: 2 Reprovado: O item foi reprovado por falta de apresentação que comprove laudo do INMETRO, como solicitado no descritivo.

Item: 4 Reprovado: O item foi reprovado por falta de apresentação que comprove laudo do INMETRO, como solicitado no descritivo.

Item: 6 Aprovado

Item: 8 Aprovado

Item: 9 Aprovado

Item: 11 Aprovado

Item: 12 Aprovado

Item: 13 Aprovado

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Secretaria Municipal de Saúde

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3895-9396 - e-mail: saude@socorro.sp.gov.br

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Item: 14 Aprovado

Item: 15 Aprovado

-Cirúrgica União LTDA

Item: 16 Reprovado: O item foi desclassificado pois o produto não apresenta documentação que comprove a seguinte composição: No edital pede: absorção 240 por m<sup>2</sup> composto por 2 moléculas de ácido gulurônico para ácido manurônico. Capacidade de absorção 40g/1g de placa.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Na avaliação do Item 2 e 4 foi questionado pela representante da empresa Cirúrgica União a apresentação do Laudo do INMETRO pela empresa Cholmed, sanadas todas as duvidas junto á divisão de licitação e Procuradoria Jurídica constatou-se que o produto deveria ser acompanhado da documentação ou numeração na própria embalagem do produto comprovando que o mesmo possui inscrição no INMETRO.

A comissão não encontrou entre os documentos apresentados e nem mesmo na embalagem esta comprovação, considerando que trata-se de exigência nas especificações mínimas no descritivo do edital ficou prejudicada a análise do produto. Abriu-se diligencia para consulta junto a procuradoria Jurídica, quanto a possibilidade de abertura de nova diligência, visando sanar a ausência dessa especificação no produto, finalizou-se a análise dos itens seguintes e encerrou a sessão ás 11hs:40 mim, comunicando aos participantes o retorno para ás 14hs.

A representante da Cirúrgica União LTDA, Senhora Thais Helena Ferrari Virginio solicitou dispensa, pois não poderia retornar após as 14hs e foi informada que o resultado será publicado por meio de ata devidamente disponibilizada no sítio eletrônico da municipalidade .

Realizada diligência junto a Procuradoria Jurídica, às 14hs:10mim reiniciou-se a sessão com a presença dos membros da comissão e a representante da empresa: -Cholmed Comercial HO, Senhora Gabriela Rocha de Oliveira. Informou-se que com base na orientação Jurídica, nesta fase não cabe diligência para complementação de documentação ou de amostra, uma vez que todas tiveram o prazo pré-estabelecido para entregar todas as amostras em suas devidas embalagens contendo todas as informações necessárias que possibilitassem a análise das mesmas.



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

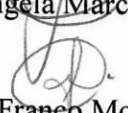
---

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada e pelos representantes das empresas participantes, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

#### Membro da Comissão

  
Elisângela Marciela Lopes

  
Joice Franco Moraes

  
Joice Aparecida Soares Pinto

#### Representantes das empresas:

Cholmed Comercial HO- Gabriela Rocha de Oliveira 